



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.378, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Desconstitui a permuta e concede o retorno da cedência ao Estado do Rio Grande do Sul a servidora Denise Pereira Andreatta.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.450, de 12 de janeiro de 2012, que autoriza a cedência de servidora ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante permuta;

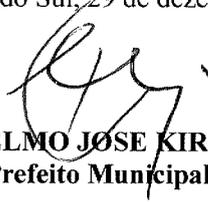
DECRETA

Art. 1º Fica desconstituída a permuta, com ônus para as origens, da servidora do Município de Santa Cruz do Sul, DENISE PEREIRA ANDREATTA, com a servidora do Estado do Rio Grande do Sul, SANDRA GIOVANA KIST.

Art. 2º Fica concedido o retorno da cedência para o Estado do Rio Grande do Sul, concedida através da Lei nº 6.450, de 12 de janeiro de 2012, a servidora DENISE PEREIRA ANDREATTA, Matrícula 11731, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais - Sede, 20 horas semanais, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração